



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 018/2022/GP-PMCA de 26 de Abril de 2022, que **DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município, contidas no Formulário de Informação do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÃO – 1.2.1.0.0, CONFORME IN/MI nº 02/2016**. Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos em 26/04/2022.

Cachoeira do Arari – PA, 26 de Abril de 2022.

Adriano Figueiredo Leite
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Adriano Figueiredo Leite
Secretário M. Adm. e Plan.
Dec. Nº 018/2022-PMCA

Protocolo: 798162

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos Ação Ordinária, Processo nº 0860796-97.2018.8.14.0301, ajuizada por RENATA SILVA DA COSTA em face do Estado do Pará; Considerando os termos do Ofício nº 000217/2022 PGE-GAB-PCTA, de 8 de fevereiro de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado, no sentido de dar cumprimento à decisão acima mencionada; Considerando as informações e documentos constantes no Processo nº 2022/170573,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, §1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto, para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A.

14ª URE: CAPANEMA

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA

RENATA SILVA DA COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0807124-39.2020.8.14.0000, impetrado por MARINELMA CRISTO BATISTA; Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/167972,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, §1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARINELMA CRISTO BATISTA para exercer o cargo de Professor Classe I, Nível A, Disciplina Português, 5ª URE – Santarém, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JHONHY SHELDON NUNES do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KAUÊ BAGANHA BARP para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2022*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/335010,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual o TEN CEL QOPM RG 27042 GUILHERME CELSO ROBERT JUNIOR, foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social – SEGUP.

Art. 2º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o TEN CEL QOPM RG 27042 GUILHERME CELSO ROBERT JUNIOR, por ter cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

* **Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.968, de 12 de maio de 2022.**

Protocolo: 798163

DECRETO Nº 2346, DE 12 DE MAIO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 12.240.442,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.240.442,96 (Doze Milhões, Duzentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0301	444042	2.500.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0301	444042	500.000,00
271011812212978338 - SEMAS	0316	449052	279.000,00
271011812615088238 - SEMAS	0306	339040	1.300.000,00
431051133315048948 - FET/PA	0301	339039	550.000,00
672011648214898185 - COHAB	0660	449051	3.852.569,43
672011648214898185 - COHAB	0660	449092	604.294,49
672011648214898185 - COHAB	6301	449051	2.413.351,64
672011648214898185 - COHAB	6301	449092	241.227,40
TOTAL			12.240.442,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2347, DE 12 DE MAIO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.172.498,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.172.498,62 (Seis Milhões, Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEDOP	0101	449052	1.000.000,00
111060412212978407 - Casa Militar	0301	339039	300.000,00
481011236315018822 - SECTET	0106	339014	120.000,00
481011236315018822 - SECTET	0106	339030	636.750,00
481011236315018822 - SECTET	0106	339033	150.000,00